

FUTEBOL: O ESTATUTO DO TORCEDOR ESTÁ SENDO CUMPRIDO NOS ESTÁDIOS DA CIDADE DE SÃO PAULO?

ROMANO, F.S.; TERUYA, T. T.; MATARELI, B. M.; MOCHIZUKI, L.

Escola de Artes, Ciências e Humanidades – USP

Resumo

No início dos anos 90, foi detectada uma crise no futebol brasileiro, caracterizada por diversos problemas, demonstrando uma eventual necessidade de reorganização na estrutura e regimentos da modalidade. No Ano de 2003, foi sancionada a lei nº 10.671, denominada Estatuto do Torcedor (BRASIL, 2010), onde tinha como principal objetivo a proteção e defesa do torcedor. A Lei foi atualizada de acordo com a lei nº 12.299 de 27 de julho de 2010, apresenta definições sobre torcedor (partícipe presente no evento ou não), relatando seus direitos e deveres. O estudo teve como metodologia à análise da estrutura e dos serviços prestados, antes, durante e depois das partidas, foi elaborado um *check-list* de acordo com as normas encontradas nos artigos do Estatuto. Foram realizadas duas visitas aos 3 estádios da capital paulista (popularmente Canindé, Pacaembu e Morumbi) e foram encontrados os seguintes resultados:

Artigo	Canindé	Pacaembu	Morumbi
Artigo 05° - Transparência na Organização do Evento	Cumprido	Não Cumprido	Não Cumprido
Artigo 07° - Divulgação Renda	Cumprido	Cumprido	Cumprido
Artigo 13° - Acessibilidade ao Portador de Deficiência	Não Cumprido	Não Cumprido	Não Cumprido
Artigo 16° - Presença de Ambulância/Médicos	Cumprido	Cumprido	Cumprido
Artigo 20° - Comprovante da Compra de Ingressos	Não Cumprido	Não Cumprido	Não Cumprido
Artigo 21° - Sistema Anti Falsificações	Cumprido	Cumprido	Cumprido
Artigo 22° - Numeração de Ingressos	Não Cumprido*	Não Cumprido*	Cumprido
Artigo 24° - Preço dos Ingressos	Cumprido	Cumprido	Cumprido
Artigo 26° - Entrada/Saída ao Evento	Não Cumprido	Não Cumprido	Não Cumprido
Artigo 27° - Transporte ao Evento	Não Cumprido	Não Cumprido	Não Cumprido
Artigo 28° - Produtos Alimentícios	Não Cumprido	Não Cumprido	Cumprido**
Artigo 29° - Higiene nos Sanitários	Não Cumprido	Não Cumprido	Não Cumprido

* Em relação à numeração de ingressos, não houve cumprimento devido à falta da numeração nas arquibancadas dos estádios;

** Os produtos alimentícios no estádio é cumprida devido à empresa de alimentação parceira do clube.

O presente estudo verificou que o Estatuto do Torcedor é descumprido em diversos itens, principalmente quando levado em consideração os aspectos de Higiene, Transportes e Acessibilidade de Torcedores Portadores de Deficiências. Relacionando com a literatura, o nosso estudo, em suma, corroborou com os artigos apresentados por NICÁCIO et.al (2009) e REIS, H.H.B (2010), com algumas ressalvas visto a utilização de metodologia diferente. Apesar da escassa literatura, existe uma tendência na necessidade de adaptação dos artigos existentes e criação de novos; fiscalização mais severa e eficaz aos estádios e; necessidade de mais estudos no que tange o Estatuto do Torcedor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, Jul. 2010;

NICÁCIO, Luiz G.; SANTANA, Thiago J. Silva; GOMES, André S.; ABRANTES, Felipe V. P.; DA SILVA, Silvio Ricardo. *Campeonato Brasileiro de 2007: A Relação do torcedor de futebol com o estatuto de defesa do torcedor na cidade de Belo Horizonte (MG)*. Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 30, n. 2, p. 25-38, jan. 2009;

REIS, Heloisa Helena Baldy. *O espetáculo futebolístico e o estatuto de defesa do torcedor*. Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 31, n. 3, p. 111-130, maio 2010;